



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Campina Grande
"Casa de Félix Araújo"

GABINETE DO VEREADOR OLÍMPIO OLIVEIRA

Câmara Municipal de Campina Grande
RECEBIDO
Em 11/12/2020 às 11:30 hs
Sandra Melo
ASSINATURA

EMENDA Nº 014 / 2020

AO PROJETO DE LEI Nº 252/2020 (LOA), que estima receita e fixa despesa do município de Campina Grande, para o exercício de 2021, e dá outras providências.

ORIGEM Nº 012/2020

AUTOR: PODER EXECUTIVO

Com base na Lei Federal Nº 4.320 de 17 de março de 1964, que institui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Municípios e do Distrito Federal e respectivas alterações;

Com fundamento com o que estabelecem os arts. 165 a 169 da Constituição Federal e respectivas alterações, os artigos 165 a 176 da Constituição do Estado da Paraíba, com os artigos 127 e 133 da Lei Orgânica do Município, da Lei Complementar nº 101/2000 e o Decreto Municipal nº 2.621/97, que instituiu o Orçamento Participativo, e a Portaria Interministerial nº 163/2001 e suas atualizações, efetuar a seguinte alteração:

Unidade Orçamentária: 05.010 – Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos

Função: 15 – Urbanismo

Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana

1025 – Infraestrutura Urbana - PROINFRA

AÇÃO GOVERNAMENTAL: 2091 – Ações de melhoria no sistema de trânsito

EMENDA

AÇÃO GOVERNAMENTAL

2091 – Ações de melhoria no sistema de trânsito

No plano de aplicação desdobrada da Ação acima especificada, reserve-se dotação orçamentária para priorizar as ações para a efetivação plena da Lei Municipal nº 5.212-A/2012, que dispõe sobre a circulação de Veículos de Tração Animal.

JUSTIFICATIVA

A nossa Emenda visa custear as ações para a efetivação da Lei Municipal nº 5.212-A/2012, que dispõe sobre os requisitos básicos para a circulação de Veículos de Tração Animal – VTA - no município de Campina Grande. É uma norma importante para disciplinar a utilização das chamadas “Carroças de Burro”, as quais atualmente rivalizam com os automóveis nas ruas da cidade, causando diversos transtornos. É um desafio que tem que ser enfrentado pelo Poder Público, pois envolve um problema de trânsito, mais também é um problema social. A nova Lei possibilita a implantação de políticas públicas com o objetivo de extinguir esse tipo de transporte, sem olvidar a inclusão social dos carroceiros, que hoje sobrevivem da exploração dos animais por falta de outras oportunidades.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, “Casa de Félix Araújo”, em 10 de dezembro de 2020.

OLÍMPIO OLIVEIRA
Vereador de Campina Grande

